



**PORTARIA N° 044/2021
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**REFORMULAR A PORTARIA DE
FIXAÇÃO DO PREVIG N° 008/2015,
CONFORME DETERMINAÇÃO DO
TCE/RJ NO PROCESSO DE N° 013154/2014,
QUE FIXOU OS PROVENTOS DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO LUIZ CARLOS LUSCURA
FRANÇA.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 013154/2014, a Portaria de Fixação do PREVIG n° 008/2015, que fixou os proventos do servidor **LUIZ CARLOS LUSCURA FRANÇA**, cargo de Nível Médio Completo, qual seja: Agente de Combate a Endemias, matrícula n° 202168, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria do PREVIG n°. 007/2015, reformulada pela Portaria de Concessão n° 043/2021 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo do PMIG n° 013154/2014, em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.185,57/12.775*3.925	Artigo 40, §1°, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 364,26
Complemento Salarial	Art. 201, §2° da CRFB/88 c/c Art. 134 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 423,74
Total		R\$ 788,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data do Laudo Médico Pericial** em 03/06/2014, devidamente retificado em 26/08/2019, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de outubro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -